



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 002/2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS JUNTAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR, visando dar continuidade a transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nas seguintes classificações orçamentárias:

10.01.20.601.0132.2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. AO PEQUENO PRODUTOR

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2015.

**DOIS IRMÃOS, 21 DE JANEIRO DE 2015.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 002/2015, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS JUNTAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Com a presente proposição, busca o Poder Executivo Municipal a devida autorização legislativa para assinar o Convênio, objetivando dar continuidade ao trabalho que já é executado no Município há muitos anos.

Outrossim, a manutenção se faz necessária, segundo ofício da Secretaria Municipal de Agricultura, pois historicamente o escritório local da EMATER assegura um atendimento satisfatório às demandas técnicas dos nossos produtores rurais.

Encaminhamos ainda, em anexo, a minuta do termo de convênio a ser firmado.

Assim, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**